



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5445/2017

Autoriza a prorrogação do Contrato Temporário de Técnica em Enfermagem, para garantir dispositivos constitucionais e dá outras providências.

JOSE LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a **prorrogar o contrato de trabalho** de 1 (uma) Técnica em Enfermagem, previsto na Lei nº 5314/2015, para fins **de garantia à Licença Maternidade e Estabilidade**, que trata o art.10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º. O prazo previsto no Artigo 1º será estendido até Agosto de 2017.

Parágrafo Único: A referida contratação se faz necessário, tendo em vista que a servidora contratada através do Processo Seletivo, contrato com prazo determinado, vindo a findar em 28 de fevereiro de 2017. O município recebeu da servidora documento comprobatório de sua gravidez (24 semanas), onde a rescisão total de contrato acarretará em indenização via judicial.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSE LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 15/02/2017.livro 38.

